

PORTARIA Nº 217, de 19 de julho de 2023

O Secretário de Esporte e Lazer do Estado de Goiás no exercício da competência conferida no art. 56 da Lei Estadual nº 20.491/2019 de 25 de junho de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.080, e tendo em vista o que consta do Processo SEI nº 202117576003887 - Prefeitura Municipal de Piracanjuba.

Considerando a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução do Acordo de Cooperação firmados pelo Estado de Goiás por meio da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, tendo em vista os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência.

Considerando o comando insculpido no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93, que impõe à Administração o dever de acompanhar e fiscalizar a execução de seus contratos/convênios e as disposições da Lei Estadual n. 17.928/2012, especialmente o Art. 51 e seguintes.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora PRISCILA MONTEIRO HADDAD, portadora do CPF nº 806.572.811-15, ocupante do cargo de Professora - IV, para atuar como Gestor do Acordo de Cooperação, firmado com a Prefeitura Municipal de Piracanjuba, cujo objeto decorre dos ajustes é a Cooperação Mútua entre os partícipes, a fim de proporcionar condições a realização de fase regional da Copa Quilombola - 2023, durante todo o período de vigência do Acordo de Cooperação, com eficácia condicionada à sua publicação no Diário Oficial do Estado de Goiás.

Art. 2º. DESIGNAR o servidor Harlem Correa Queiroz, portadora do CPF nº 067.213.531-05, ocupante do cargo de Tec. Em Gestão Pública, para atuar como suplente da titular, substituindo-a em seus impedimentos e afastamentos legais.

- Art. 3º ESTABELECER que, para a consecução do objetivo proposto neste ato, a servidora ora designada, deverá:
- I Acompanhar a execução e fiscalizar o fiel cumprimento das obrigações pactuadas no referido contrato de COOPERAÇÃO sob sua gestão;
 - II Observar e fazer cumprir o prazo de sua vigência;
- Art. 4º ESTABELECER ainda, que a Gestora ora designada apresentará ao Superintendente de Paradesporto e Fomento Esportivo, relatório após visita técnica e ao final do evento sobre a execução do ajuste. O relatório deverá conter:
 - I Descrição circunstanciada da execução do contrato;
 - II Eventual descumprimento das cláusulas ajustadas;
- III As ocorrências que os Gestores julgarem pertinente relatar, ante a possibilidade de interrupção ou suspensão da execução do contrato; e

IV - A necessidade de tomada de decisões que exorbitarem de suas funções.

Parágrafo único - A periodicidade estabelecida não impede a comunicação eventual de ocorrências consideradas urgentes pela Gestora.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação;

CUMPRA-SE e PUBLIQUE-SE.

Henderson de Paula Rodrigues

Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 396627

Aviso de Adjudicação e Homologação

A Secretaria de Estado de Esporte e Lazer torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 04/2023, processo n° 202117576001301, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de conservação, desinfecção e limpeza, jardinagem, copeiragem e porteiro diurno, de acordo com as especificações contidas no termo do edital, por um período de 12 (doze) meses. Lotes 01,03 e 04; empresa Garantia Prestação de Serviços, CNPJ: 20.246.451/0001-10, Valor total R\$ 2.586.680,52 e Lote 02 empresa Liderança Limpeza e Conservação LTDA, CNPJ: 00.482.840/0001-38, Valor Total R\$ 1.424.736,96 nos termos da lei

Federal 10.250/2002, lei Federal nº. 8.666/1993, Lei nº. 17.928/2012 e decreto 10.024/19 e demais normas atinentes ao caso.

Goiânia-GO, 25 de julho de 2023. HENDERSON DE PAULA RODRIGUES Secretário de Estado de Esporte e Lazer

Protocolo 396506

Secretaria de Estado da Segurança Pública - SSP

PORTARIA Nº 0624. DE 20 DE JULHO DE 2023

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002085989, resolve:

- Art. 1º Convocar o Policial Militar da Reserva Subtenente PM R/R 21675 SILVAIR GOMES DO CARMO, inscrito no CPF nº XXX.086.401-XX, para o serviço ativo, sendo conveniente o retorno do militar para o serviço público, em caráter transitório, com o prazo não superior a 02 (dois) anos, admitida prorrogação por igual período, conforme interesse da Administração, até que o militar atinja as idades-limite dispostas no art. 6º da Lei estadual nº 20.946, de 30 de dezembro de 2020.
- Art. 2º Estipular que o Militar da Reserva Remunerada convocado nos termos desta Portaria, e especialmente em observância ao previsto na Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, terá os direitos e deveres dos da ativa de igual situação hierárquica, exceto quanto à promoção, a qual não concorrerá, submetendo-se às regras e aos deveres da disciplina e da hierarquia militar.
- Art. 3º Definir que o Militar convocado por meio desta Portaria fará jus à indenização de convocação mensal em percentual que incidirá sobre o que percebe na ativa, nos limites definidos no art. 3º da Lei estadual nº 20.763, de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 2020, e esta não integrará a base de cálculo para concessão de qualquer vantagem pecuniária/incorporação aos proventos, inclusive para efeito de reforma, transferência/retorno para a Reserva Remunerada e contribuição previdenciária do Sistema de Proteção Social dos Militares.
- Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.
- Art. 5º Determinar o encaminhamento desta Portaria ao Comando-Geral da Polícia Militar do Estado de Goiás para conhecimento e demais providências que o caso requer.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Protocolo 396541

PORTARIA Nº 0625, DE 20 DE JULHO DE 2023

Convoca militar da reserva remunerada para o serviço ativo.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA,

no uso da competência que lhe foi delegada pelo art. 1º, incisos II, do Decreto estadual nº 9.382, de 08 de janeiro de 2019; considerando a Lei estadual nº 8.033, de 02 de dezembro de 1975; em especial o disposto na Lei estadual nº 20.763, de 30 de janeiro de 2020, regulamentada pelo Decreto nº 9.681, de 24 de junho de 2020, e o que consta no Processo SEI nº 202300002084759, resolve: